



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0134/2014, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2014, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013759/2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008757/2016.**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0134/2014, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA CLAUDEMIR S. FERNANDES RETIFICA - ME, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM O FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS, SERVIÇOS GERAIS E DEMAIS SERVIÇOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA OS VEÍCULOS E MOTOCICLETAS PERTENCENTES À PREFEITURA DE PRESIDENTE KENNEDY.**

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E FROTA, Sr. HÉLIO CARLOS BARCELOS MATIAS**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 1368834 - SPTC/ES e CPF nº 077.286.687-22, residente e domiciliado na Rua Projetada, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES . CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante**, e de outro lado, a empresa **CLAUDEMIR S. FERNANDES RETIFICA É ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 12.464.217/0001-31, com endereço na Avenida Francisco Mardegan, nº 652, Bairro Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim/ES, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. CLAUDEMIR SILVA FERNANDES**, brasileiro, portador do CPF nº 142.090.277-66 e C. I. nº 3.257.081 - ES, residente e domiciliado na Avenida Francisco Mardegan, nº 652, Bairro Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim/ES, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 004**, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo do contrato por mais 06 (seis) meses, ou até que seja efetivado o novo Processo Licitatório, tendo início a partir do dia 01 de julho de 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

2.1- O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas á prorrogação do contrato pelo período de 06 (seis) meses é de **R\$ 240.346,96 (duzentos e quarenta mil trezentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos)**, sendo para **Serviços**, o valor de R\$ 95.346,96 (noventa e cinco mil trezentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), e para **Peças**, o valor estimado de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy . ES, 30 de junho de 2016.

Hélio Carlos Barcelos Matias  
**Secretário Municipal de Transporte e Frota**  
**CONTRATANTE**

Claudemir Silva Fernandes  
**Claudemir S. Fernandes Retifica - ME**  
**CONTRATADA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**